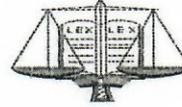


Assunto **ANALAO M COMNTO BM COMVISLUMBR SAR A LI AVICADA
COM OS XEMPLOS PARA O BM DISARORECURSO**
De milton fernandes de paula <drmiltonadvogado8@gmail.com>
Para <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Data 13-11-2022 06:48



-
- RECURSO0.docx(~249 KB)

**SR. PRESIDENTE,
SINTO-ME COM O DEVER EM REQUERER UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDO DA
LICITAÇÃO EM COMENTO.
VIDE O ANEXO ADENDO.
ATT;
DR.MILTON**



Dr. Milton Fernandes de Paula

MÉDICO GRADUADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MINAS/BRASIL CRM/PR. 3.767- RQE 10.043 - Advogado MP.Bs.As.116343 UBA/ARGENTINA. EMPRESA M FERNANDES DE PAULA LTDA UNIPESSOAL CNPJ 12.373.610/0001-10 Clínica Médica Cirúrgica - Medicina do Trabalho - Pós em ESF - Neurologia /Montpellier França- Eletroencefalografia- Eletroencefalografia digital com mapeamento cerebral - Ex. Médico Residente em Neurocirurgia /Rio de Janeiro -Pós Doutorado em Psiquiatria Extensão Universitária in the Vanderbilt University, the United States of America - located in Nashville Justice, Mercy and Mass Encarceration - Cirurgia videoneuroscópica /Goiânia - Bacharel em Ciências Jurídicas - PHD em Medicina Legal /São Paulo - Neurorradiologia - Doutorado em Direito Internacional - Direito Médico, Civil, Criminal e Penal (Incluindo Júri).

Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda., CNPJ
no. 43.403.587/0001-92 Habilitada M. Fernandes de Paula
Ltda., CNPJ No.12.373.610/0001-10 Habilitada
PROPOSTA DE PREÇOS:
Classif. Licitante Valor Proposto
13 Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda. R\$
155.968,80
23 M. Fernandes de Paula Ltda. R\$ 155.984,40 (reforma o valor)

Sr. Presidente,

No desfecho em epigrafe a Empresa segunda colocada rebaixou o valor proposto numa artimanha para sair vencedora do certame licitatório, usando falsa interpretação dos dispositivos legais para mascarar a derrota ao oferecer um valor inferior ao da minha Empresa a M Fernandes de Paula LTDA.

Milton Fernandes de Paula, já devidamente qualificado como Diretor Proprietário da Empresa licitante, dentro do quinquídio legal, neste processo licitatório inconformado, respaldado nos dispositivos legais tem o dever para manter sua primeira classificação ao oferecer um preço ainda bem inferior ao oferecido pela Empresa concorrente que forma ardil e antiética, assumiu mediante o recurso uma primeira classificação.

Apresento tempestivamente, a minha **proposta comercial em caráter recursal**, relativa a licitação prestação de serviços atinentes a clínica médica cirúrgica, modalidade de tomada de preços, N.º 12/2022, para execução, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições apresento sempre avocando o devido respeito, minha proposta cujo valor está abaixo do Termo e Referência elencado no **ANEXO I**.

Assinado digitalmente 8754611201

Empate Ficto no Pregão Eletrônico: o que é?

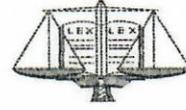
Empate Ficto no Pregão Eletrônico: o que é? Última atualização em 4 de janeiro de 2022. No artigo de hoje falaremos sobre o que é o empate ficto, quais são os critérios para definir se houve ou não uma condição de empate durante o certame licitatório e explicaremos como funciona no pregão eletrônico. Se quiser aprender tudo isso, fique com a gente e acompanhe a leitura! **O que é empate ficto?** Resumidamente, empate ficto é uma situação onde,

Instagram: @ NEUROCENTER - M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10

Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965-TEL. 42 32723342-CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná
e-mail: drmiltonadvogado8@gmail.com -



Dr. Milton Fernandes de Paula



durante a disputa de preços, ocorre um empate fictício entre os preços ofertados por uma grande empresa e os de uma pequena empresa. Trata-se de um dos muitos benefícios que são concedidos aos pequenos empresários a fim de garantir igualdade de oportunidades para todos. Se quiser saber mais sobre quais são essas vantagens, leia este artigo. Chamamos de empate fictício, pois os preços em disputa podem não ser idênticos. Por exemplo, é possível o empate em um contexto onde uma Micro Empresa oferece um preço maior do que o de uma grande empresa. **Como funciona o empate ficto no pregão eletrônico?** Assim estabelece a Lei Complementar 123/2006:Art. 44. *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.* Em outras palavras, suponhamos que durante um pregão eletrônico, na fase de lances, uma grande empresa tenha oferecido o menor valor com a proposta de R\$100. Numa situação normal ela seria declarada vencedora, mas acontece que uma pequena empresa ofereceu o preço de R\$102, ficando dentro do limite de 5% superior ao menor preço. Assim sendo, o pregoeiro declara o empate ficto e é concedido um prazo de cinco minutos para que esta pequena empresa cubra o menor preço. Se ela não quiser, não é obrigada, mas a oportunidade tem que ser concedida. Se mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte estiver participando daquele certame, esta mesma chance será concedida a todas que estiverem dentro do limite de 5% superior em relação ao menor preço, neste caso até R\$105. **Como funciona o empate ficto nas outras modalidades?** Não muda muito, apenas a faixa de preço, pois enquanto no pregão é de 5%, nas outras modalidades concede-se este benefício até o limite de 10%.

Empate Ficto no Pregão Eletrônico: o que é?

Empate Ficto no Pregão Eletrônico: o que é? Última atualização em 4 de janeiro de 2022. No artigo de hoje falaremos sobre o que é o empate ficto, quais são os critérios para definir se houve ou não uma condição de empate durante o certame licitatório e explicaremos como funciona no pregão eletrônico. Se quiser aprender tudo isso, fique com a gente e acompanhe a leitura! **O que é**

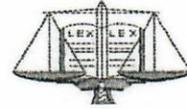
Instagram: @ NEUROCENTER - M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10

Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965-TEL. 42 32723342-CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná

e-mail: drmiltonadvogado8@gmail.com -



Dr. Milton Fernandes de Paula



empate ficto? Resumidamente, empate ficto é uma situação onde, durante a disputa de preços, ocorre um empate fictício entre os preços ofertados por uma grande empresa e os de uma pequena empresa. Trata-se de um dos muitos benefícios que são concedidos aos pequenos empresários a fim de garantir igualdade de oportunidades para todos. Se quiser saber mais sobre quais são essas vantagens, leia este artigo. Chamamos de empate fictício, pois os preços em disputa podem não ser idênticos. Por exemplo, é possível o empate em um contexto onde uma Micro Empresa oferece um preço maior do que o de uma grande empresa. **Como funciona o empate ficto no pregão eletrônico?** Assim estabelece a Lei Complementar 123/2006:Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Em outras palavras, suponhamos que durante um pregão eletrônico, na fase de lances, uma grande empresa tenha oferecido o menor valor com a proposta de R\$100. Numa situação normal ela seria declarada vencedora, mas acontece que uma pequena empresa ofereceu o preço de R\$102, ficando dentro do limite de 5% superior ao menor preço. Assim sendo, o pregoeiro declara o empate ficto e é concedido um prazo de cinco minutos para que esta pequena empresa cubra o menor preço. Se ela não quiser, não é obrigada, mas a oportunidade tem que ser concedida. Se mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte estiver participando daquele certame, esta mesma chance será concedida a todas que estiverem dentro do limite de 5% superior em relação ao menor preço, neste caso até R\$105. **Como funciona o empate ficto nas outras modalidades?** Não muda muito, apenas a faixa de preço, pois enquanto no pregão é de 5%, nas outras modalidades concede-se este benefício até o limite de 10%.

Empate Ficto no Pregão Eletrônico: o que é?

Empate Ficto no Pregão Eletrônico: o que é? Última atualização em 4 de janeiro de 2022. No artigo de hoje falaremos sobre o que é o empate ficto, quais são os critérios para definir se houve ou não uma condição de empate durante o certame licitatório e explicaremos como funciona no pregão eletrônico. Se quiser

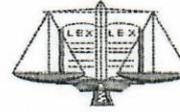
Instagram: @ NEUROCENTER - M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10

Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965-TEL. 42 32723342-CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná

e-mail: drmiltonadvogado8@gmail.com -



Dr. Milton Fernandes de Paula



aprender tudo isso, fique com a gente e acompanhe a leitura! **O que é empate ficto?** Resumidamente, empate ficto é uma situação onde, durante a disputa de preços, ocorre um empate fictício entre os preços ofertados por uma grande empresa e os de uma pequena empresa. Trata-se de um dos muitos benefícios que são concedidos aos pequenos empresários a fim de garantir igualdade de oportunidades para todos. Se quiser saber mais sobre quais são essas vantagens, leia este artigo. Chamamos de empate fictício, pois os preços em disputa podem não ser idênticos. Por exemplo, é possível o empate em um contexto onde uma Micro Empresa oferece um preço maior do que o de uma grande empresa. **Como funciona o empate ficto no pregão eletrônico?** Assim estabelece a Lei Complementar 123/2006: Art. 44. *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.* Em outras palavras, suponhamos que durante um pregão eletrônico, na fase de lances, uma grande empresa tenha oferecido o menor valor com a proposta de R\$100. Numa situação normal ela seria declarada vencedora, mas acontece que uma pequena empresa ofereceu o preço de R\$102, ficando dentro do limite de 5% superior ao menor preço. Assim sendo, o pregoeiro declara o empate ficto e é concedido um prazo de cinco minutos para que esta pequena empresa cubra o menor preço. Se ela não quiser, não é obrigada, mas a oportunidade tem que ser concedida. Se mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte estiver participando daquele certame, esta mesma chance será concedida a todas que estiverem dentro do limite de 5% superior em relação ao menor preço, neste caso até R\$105. **Como funciona o empate ficto nas outras modalidades?** Não muda muito, apenas a faixa de preço, pois enquanto no pregão é de 5%, nas outras modalidades concede-se este benefício até o limite de 10%.

Instagram: @ NEUROCENTER - M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10

Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965-TEL. 42 32723342-CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná

e-mail: drmiltonadvogado8@gmail.com -



Dr. Milton Fernandes de Paula



Dr. Milton Fernandes de Paula
NEUROCENTER - MÉDICO - CRM 3167
CLÍNICA NEUROLÓGICA E NEUROQUIRÚRGICA
ELETROENCEFALOGRAFIA DIGITAL



Dr. Milton Fernandes de Paula

MÉDICO GRADUADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MINAS/BRASIL CRM/PR. 3.767- RQE 10.043 - Advogado MP.Bs.As.116343 UBA/ARGENTINA. EMPRESA M FERNANDES DE PAULA LTDA UNIPessoal CNPJ 12.373.610/0001-10 Clínica Médica Cirúrgica - Medicina do Trabalho - Pós em ESF - Neurologia /Montpellier França- Eletroencefalografia- Eletroencefalografia digital com mapeamento cerebral - Ex. Médico Residente em Neurocirurgia /Rio de Janeiro -Pós Doutorado em Psiquiatria Extensão Universitária in the Vanderbilt University, the United States of America - located in Nashville Justice, Mercy and Mass Encarceration - Cirurgia videoneuroscópica /Goiânia - Bacharel em Ciências Jurídicas - PHD em Medicina Legal /São Paulo - Neurorradiologia - Doutorado em Direito Internacional - Direito Médico, Civil, Criminal e Penal (Incluindo Júri).

PUGNA-SE PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO E SEU PROCESSAMENTO

R\$980,00 por dia (12HR. x R\$80,00= R\$980,00 POR DIA)

*

*******R\$124.800,00 POR 6 MESES *****CENTO E VINTE
QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS.*******

REFERÊNCIA R\$186.061,20 - OFEREÇO UM VALOR AINDA MAIS BAIXO.

R\$14.055,60 inferior a segunda colocada, agora com a atual proposta ficou o valor de R\$170.040,00 assim coube eu propor R\$124.800,00 ficou uma diferença de R\$45.240,00 - Impossível falar em empate fictício nesta minha segunda proposta!.

Empate Ficto no Pregão Eletrônico: o que é?

Senão vejamos o dispositivo legal!

Empate Ficto no Pregão Eletrônico: o que é? Última atualização em 4 de janeiro de 2022. No artigo de hoje falaremos sobre o que é o empate ficto, quais são os critérios para definir se houve ou não uma condição de empate durante o certame licitatório e explicaremos como funciona no pregão eletrônico. Se quiser aprender tudo isso, fique com a gente e acompanhe a leitura! **O que é empate ficto?** Resumidamente, empate ficto é uma situação onde, durante a disputa de preços, ocorre um empate fictício entre os preços ofertados por uma grande empresa e os de uma pequena empresa. Trata-se de um dos muitos benefícios que são concedidos aos pequenos empresários a fim de garantir igualdade de oportunidades para todos. Se quiser saber mais sobre quais são essas vantagens, leia este artigo. Chamamos de empate fictício, pois os preços em disputa podem não ser idênticos. Por exemplo, é possível o empate em um contexto onde uma Micro Empresa oferece um preço maior do que o de uma grande empresa. **Como funciona o empate ficto no pregão eletrônico?** Assim estabelece a Lei Complementar 123/2006:Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez

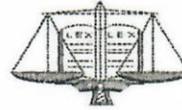
Instagram: @ NEUROCENTER - M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10

Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965-TEL. 42 32723342-CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná

e-mail: drmiltonadvogado8@gmail.com -



Dr. Milton Fernandes de Paula



por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Em outras palavras, suponhamos que durante um pregão eletrônico, na fase de lances, uma grande empresa tenha oferecido o menor valor com a proposta de R\$100. Numa situação normal ela seria declarada vencedora, mas acontece que uma pequena empresa ofereceu o preço de R\$102, ficando dentro do limite de 5% superior ao menor preço. Assim sendo, o pregoeiro declara o empate ficto e é concedido um prazo de cinco minutos para que esta pequena empresa cubra o menor preço. Se ela não quiser, não é obrigada, mas a oportunidade tem que ser concedida. Se mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte estiver participando daquele certame, esta mesma chance será concedida a todas que estiverem dentro do limite de 5% superior em relação ao menor preço, neste caso até R\$105. **Como funciona o empate ficto nas outras modalidades?** Não muda muito, apenas a faixa de preço, pois enquanto no pregão é de 5%, nas outras modalidades concede-se este benefício até o limite de 10%.

PEDE E ESPERA O DEFERIMENTO

Assinado digitalmente 8754611201

Dr. Milton Fernandes de Paula
NEUROCENTER - MÉDICO - CRM 3167
CLÍNICA NEUROLÓGICA E NEUROQUIRÚRGICA
ELETROENCEFALOGRAFIA DIGITAL

TELÊMACO BORBA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Dr. Milton Fernandes de Paula

MÉDICO GRADUADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MINAS/BRASIL CRM/PR. 3.767- RQE 10.043 - Advogado MP.Bs.As.116343 UBA/ARGENTINA. EMPRESA M FERNANDES DE PAULA LTDA UNIPESSOAL CNPJ 12.373.610/0001-10 Clínica Médica Cirúrgica - Medicina do Trabalho - Pós em ESF - Neurologia /Montpellier França- Eletroneurofisiologia- Eletroencefalografia digital com mapeamento cerebral - Ex. Médico Residente em Neurocirurgia /Rio de Janeiro -Pós Doutorado em Psiquiatria Extensão Universitária in the Vanderbilt University, the United States of America - located in Nashville Justice, Mercy and Mass Encarceration - Cirurgia videoneuroscópica /Goiânia - Bacharel em Ciências Jurídicas - PHD em Medicina Legal /São Paulo - Neurorradiologia - Doutorado em Direito Internacional - Direito Médico, Civil, Criminal e Penal (Incluindo Júri).

Instagram: @ NEUROCENTER - M FERNANDES DE PAULA LTDA - CNPJ 12.373.610/0001-10

**Endereço: Avenida Presidente Kennedy Nº965-TEL. 42 32723342-CEP84261 400-Telêmaco Borba-Paraná
e-mail: drmiltonadvogado8@gmail.com -**